

DECRETO Nº 046/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A LEI 1.828 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DO CARAVÁGGIO 2025".

JORGE BENVENUTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 3º da Lei **1.828 de 16 de janeiro de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a pagar as seguintes despesas do Evento “**FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DO CARAVÁGGIO 2025**”:

Aquisições de Chaveiros que serão utilizados como lembrança da Festa, que ocorrerá no dia 26 de maio de 2025, e consta no Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 1.828/2025, de 16 de janeiro de 2025:

R\$ 3.013,20 (três mil e treze reais e vinte centavos) Confecção de 1.080 chaveiros em formato de coração com argola + corrente resinado.

TOTAL ESTIMADO R\$ 3.013,20

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002.0000 - Manutenção dos Gabinetes do Prefeito e Vice Prefeito

3.3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo – Código 216

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito do Município de Monte Belo do Sul

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 25.04.2025
e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 29. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração